



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)32911502

Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

CNPJ: 18.085.647/0001-29



LEI MUNICIPAL Nº 1.353, de 20 de outubro de 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COROACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, A EFETUAR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coroaci, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Coroaci, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento de recursos por anulação de dotação do órgão executivo para o legislativo, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2021, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º. A autorização definida neste artigo está limitada a **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e em créditos adicionais, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
000002	01.01.01.01.031.0003.2001 3190040000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Contratação por Tempo Determinado	1.00.00	R\$ 1.000,00
000003	01.01.01.01.031.0003.2001 3190110000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.00.00	R\$ 10.000,00
000005	01.01.01.01.031.0003.2001 3390300000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Material de Consumo	1.00.00	R\$ 11.000,00
000008	01.01.01.01.031.0003.2001 3390390000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.00	R\$ 15.000,00
000011	01.01.01.01.031.0003.2001 4490520000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Equipamento e Material Permanente	1.00.00	R\$ 5.000,00
000014	01.01.01.09.272.0018.2004 3190130000	MANUTENÇÃO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO Obrigações Patronais	1.00.00	R\$ 28.000,00
TOTAL:				R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)32911502.

Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

CNPJ: 18.085.647/0001-29



§2º. Para as despesas previstas neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente o saldo as seguintes dotações:

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
000354	02.04.03.13.392.1301.2075	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	1.00.00	R\$ 70.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL:				R\$ 70.000,00

§3º. O Remanejamento é um instrumento de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§4º. Para efeito da Lei Orçamentária entende-se com Remanejamento; as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coroaci – MG, em 20 de outubro de 2021.

EMERSON DE CARVALHO
ANDRADE:75926202604

Digitally signed by EMERSON DE CARVALHO
ANDRADE:75926202604
Date: 2021.10.21 11:03:59 -02'00'

Emerson de Carvalho Andrade

Prefeito Municipal de Coroaci